



Câmara Municipal de Nova Venécia  
**PROTOCOLADO SOB**  
 Nº 12241 Fls. \_\_\_\_\_  
 Em 20/04/2011  
 \_\_\_\_\_  
 PROTOCOLISTA

**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES.**  
 Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 3.097, DE 20 DE ABRIL DE 2011.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA-ES.**

**FAZ** saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para auxiliar na construção do Centro de Reabilitação de Dependentes Químicos de Nova Venécia, conforme discriminação a seguir:

PROGRAMÁTICA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (em R\$)
040	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
040.003.08.244.0016.1.168	Auxílio financeiro para construção do Centro de Reabilitação de Dependentes Químicos de Nova Venécia	
4.0.00.00.00000	Despesas de capital	
4.5.00.00.00000	Inversões financeiras	
4.5.50.00.00000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	
4.5.50.42.00000	Auxílios	60.000,00
Fonte de recurso:	00500 – Recursos próprios	60.000,00

**Art. 2º** Para cobertura do crédito especial de que trata o art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, a saber:

**PUBLICADO**  
**ÁTRIO DA PREFEITURA**  
 EM 20/04/2011

*[Assinatura]*



## PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES.

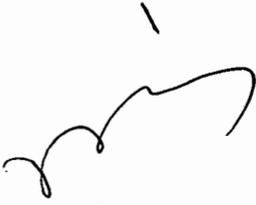
Gabinete do Prefeito

PROGRAMÁTICA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (em R\$)
040	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
040.004.16.482.0037.1.165	Legalização de imóveis/terrenos dos benefícios dos Programas Habitacionais	
3.0.00.00.00000	Despesas correntes	
3.3.00.00.00000	Outras despesas correntes	
3.3.90.00.00000	Aplicação direta	
3.3.90.39.00000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00
Fonte de recurso:	00500 – Recursos próprios	25.000,00
040.004.16.482.0037.1.163	Construção de melhorias de casas populares urbanas	
4.0.00.00.00000	Despesas de capital	
4.4.00.00.00000	Investimentos	
4.4.90.00.00000	Aplicação direta	
4.4.90.61.00000	Obras e instalações	35.000,00
Fonte de recurso:	00500 – Recursos próprios	35.000,00

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando assim as disposições contrárias.

**PUBLIQUE-S, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA**, aos 20 dias do mês de abril de 2011;  
57º de Emancipação Política; 14ª Legislatura.

  
**WILSON LUIZ VENTURIM**  
**PREFEITO**

**PUBLICADO**  
**ATRIO DA PREFEITURA**

EM 20/04/2011

